

## **Bioética e identidade de gênero: uma discussão acerca do nome social e da transgenitalização**

### **Bioethics and gender identity: a discussion about social name and transgenitalization**

DOI:10.34119/bjhrv4n1-268

Recebimento dos originais: 15/01/2021

Aceitação para publicação: 10/02/2021

#### **Jamille Pereira Ponte**

Formação acadêmica mais alta: Acadêmica de Medicina  
Instituição de atuação atual: Centro Universitário Metropolitano da Amazônia  
Endereço completo: Av. Visconde de Souza Franco, 72, Reduto, CEP 66053-000  
E-mail: pontejamille@gmail.com

#### **Ana Luiza de Castro Cardoso**

Formação acadêmica mais alta: Acadêmica de Medicina  
Instituição de atuação atual: Centro Universitário Metropolitano da Amazônia  
Endereço completo: Av. Visconde de Souza Franco, 72, Reduto, CEP 66053-000  
E-mail: a.luiza.cardoso@uol.com.br

#### **Carlos Kayque Araújo da Silva**

Formação acadêmica mais alta: Graduado em Odontologia e Acadêmico de Medicina  
Instituição de atuação atual: Centro Universitário Metropolitano da Amazônia  
Endereço completo: Av. Visconde de Souza Franco, 72, Reduto, CEP 66053-000  
E-mail: carloskayque@hotmail.com

#### **José Victor Silva Lima**

Formação acadêmica mais alta: Acadêmico de Medicina  
Instituição de atuação atual: Centro Universitário Metropolitano da Amazônia  
Endereço completo: Av. Visconde de Souza Franco, 72, Reduto, CEP 66053-000  
E-mail: josevictorllima405@gmail.com

#### **Luiz Carlos Vilhena Batalha Filho**

Formação acadêmica mais alta: Acadêmico de Medicina  
Instituição de atuação atual: Centro Universitário Metropolitano da Amazônia  
Endereço completo: Av. Visconde de Souza Franco, 72, Reduto, CEP 66053-000  
E-mail: luizzvilhena@gmail.com

### **RESUMO**

O trabalho abrange os aspectos históricos e sociais envolvidos no processo de construção da identidade de gênero, elucidando sobre o padrão imposto pela sociedade capitalista as quais o indivíduo deve seguir, e uma vez que esse indivíduo se encontra fora do padrão da “normalidade”, ele é marginalizado.

O poder de escolha da identidade de gênero e orientação sexual é um assunto que vem crescendo devido a quantidade de preconceitos e injustiças que vem ocorrendo na atualidade. Portanto, uma das formas de incluir os indivíduos trans dentro da sociedade e

permitir que esses cidadãos desfrutem de uma assistência de equidade, reforçando a dificuldade de se atingir a justiça social, o SUS introduziu, por meio da Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde, o direito ao uso do nome social e foi aderido tratamento cirúrgico de transgenitalização.

Desse modo, foram criadas políticas para humanizar o atendimento e o acessos deste público ao sistema de saúde, permitindo que as pessoas vivam de forma digna, com direitos iguais.

**Palavra-chave:** *Transgênero, identidade de gênero, orientação sexual.*

## ABSTRACT

The work covers the historical and social aspects involved in the construction process of gender identity, elucidating the standard imposed by capitalist society that the individual must follow, and since that individual is outside the standard of “normality”, he is marginalized. The power to choose gender identity and sexual orientation is a subject that is growing due to the amount of prejudices and injustices that are occurring today. Therefore, one of the ways of including trans individuals within society and allowing these citizens to enjoy equity assistance, reinforcing the difficulty of achieving social justice, SUS introduced, through the Charter of Rights of Health Users, the right to use the social name and surgical transgenital treatment was adhered to. Thus, policies were created to humanize the care and access of this public to the health system, allowing people to live in a dignified manner, with equal rights.

**Keywords:** *Transgender, gender identity, sexual orientation.*

## 1 INTRODUÇÃO

De acordo com o filósofo Michel Foucault, a sociedade capitalista impõe padrões, aqueles que não os seguem são considerados “anormais”. Dessa forma, os indivíduos que destoam de modelos de comportamento, tendem a ser marginalizados. Para ilustrar tal comportamento, o Nazismo, que emergiu na Alemanha dos anos 30, possuía uma idealização de uma sociedade “pura”. Assim, o governo do chanceler Adolf Hitler, iniciou uma perseguição contra vários grupos que eram considerados inferiores, dentre eles, gays e transexuais, utilizando a justificativa de que a homossexualidade poderia ser hereditária.

Com o avanço da sociedade, o século XXI se caracteriza como o período da história repleto de discussões que abrangem a pluralidade dos gêneros e o combate ao preconceito. Apesar disso, um enorme conflito permeia a sociedade no que diz respeito às diferenças entre identidade de gênero e orientação sexual. Nesse interim, é de extrema relevância diferenciá-los: a identidade de gênero, pode ser compreendida como um conjunto de experiências do ser humano que gera a auto concepção de um indivíduo como homem ou mulher, de forma independente do sexo biológico, é a relação do ser com o gênero que nasceu, podendo ou não haver identificação com o sexo que foi concebido.

Uma vez que a pessoa se identifica com o sexo que nasceu, é designado cisgênero e os indivíduos cuja identidade de gênero não corresponde ao sexo biológico são denominados transgêneros. O termo também pode ser usado para todas as identidades não cisgêneras, como transexual, travesti e não binário. A diferença entre o transexual e as travestis está no fato de que os transexuais possuem uma inconformidade em conviver com a genitália que se não se adequa a sua identidade de gênero, ansiando, na maioria das vezes, pela cirurgia de redesignação sexual; a travesti, por outro lado, é considerada uma identidade feminina, na qual muitas mudam nome, cabelo, roupas, optam por cirurgias plásticas, mas geralmente não há o desconforto com seu sexo de nascimento e não costumam fazer a cirurgia de redesignação.

Ao falar-se de orientação sexual aponta para quais gêneros a pessoa sente-se atraída, seja física, romântica ou emocionalmente, podendo ser assexual, bissexual, heterossexual, homossexual ou pansexual.

O gênero binário e a heterossexualidade compulsória operam pela linguagem<sup>1</sup>. Um exemplo clássico é a determinação do sexo/gênero de um feto por meio da ultrassonografia. Quando se declara “é um menino” ou “é uma menina”, destina-se o corpo em formação à vida generificada: brinquedos, roupas, cor do quarto e uma infinidade de objetos, comportamentos, processos disciplinares e ações são atribuídas de significado a partir da divisão por sexo/gênero<sup>2, 3, 4</sup>. O ato de nomear, interpelando um sujeito a assumir determinado sexo/gênero, acontece no interior de uma lógica que supõe o sexo como um dado anterior à cultura e lhe atribui um caráter imutável.<sup>5</sup>

O trânsito nos gêneros realizado pela população trans também acontece no campo da linguagem, tornando a modificação do nome próprio e do gênero nos pronomes de tratamento em elementos constantemente associados às transformações físicas do corpo.<sup>7</sup>

Em 2006, o SUS introduziu, por meio da Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde, o direito ao uso do nome social, não apenas nos serviços especializados que já os acolhem, mas em qualquer outro da rede pública de saúde, como ferramenta para efetivação do acolhimento, humanização e integralidade da assistência a travestis e transexuais. Dois anos depois, em agosto de 2008, o Sistema Único de Saúde passou a realizar cirurgias de redesignação sexual, também conhecidas como de transgenitalização. O cuidado com a população trans é estruturado por dois componentes: a Atenção Básica e Especializada.

Infelizmente, episódios de transfobia e travestifobia praticados por profissionais da saúde, nos variados estabelecimentos e níveis de atenção, configuram barreiras para o

acesso à saúde pela população trans. O desrespeito ao nome social apresenta-se como uma das principais formas de discriminação presentes no cotidiano dos serviços de saúde. Como efeito, dezenas de pessoas trans resistem em buscar tratamentos de saúde por medo de sofrerem discriminação<sup>6</sup>. Ocorre também o abandono de tratamentos em saúde importantes, como os de HIV/AIDS produzindo um quadro de exclusão do acesso à saúde.<sup>5</sup> Tendo em conta as condições de vulnerabilidade social que geralmente vivem as pessoas trans, essas situações de violência nos serviços de saúde podem produzir quadros de adoecimento irreversíveis e levar à morte.<sup>2, 6, 7</sup>

## 2 DISCUSSÃO

A Constituição brasileira é clara: todos têm direito à educação, à saúde e ao trabalho, permitindo que as pessoas vivam de forma digna, com direitos iguais. Desse modo, foram criadas políticas para humanizar o atendimento e o acessos deste público ao sistema de saúde. Em contrapartida a esses avanços, deve-se ressaltar que o Brasil é o país que mais mata transexuais e travestis no mundo: entre janeiro de 2008 e setembro de 2017 foram mais de 1071 homicídios, tendo sido registrados 182 assassinatos de transexuais somente de outubro de 2016 a setembro de 2017.<sup>8</sup> A garantia de uso do nome social do usuário no sistema de saúde, bem como seu respeito pelos profissionais, proporciona a oferta de uma assistência que obedece aos princípios do SUS, previstos na Lei n.º 8.080/1990, capítulo II, Artigo 7º: As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios: I - universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência; II - integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema; IV - igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie.<sup>9</sup>

Ademais, durante a Conferências Nacionais Conjuntas de Direitos Humanos, em 2016. Foi promulgado o Decreto Presidencial Nº 8.727/2016, que sistematiza sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal.

Segundo o Decreto, os órgãos e as entidades da administração pública e federal, deverão empregar em seus atos e procedimentos o nome social da pessoa travesti ou

transexual, conforme sua solicitação. Deverá também constar o campo “Nome Social” nos registros de sistema de informação, de cadastros, de programas, de serviços, de fichas, de formulários, de prontuários e congêneres. O Nome Social deverá vir em destaque nestes instrumentos, acompanhado do nome civil, o qual deverá ser utilizado apenas para fins administrativos internos.

Desse modo, deverá constar nos documentos oficiais o nome social da pessoa travesti ou transexual (feminino e masculino), assim como requerido pela interessada ou pelo interessado, a qualquer tempo. O decreto, ainda, reafirma o preceito constitucional que proíbe expressamente qualquer forma de discriminação, ao vedar o uso de expressões pejorativas e discriminatórias para se referir à pessoa travesti ou transexual na administração pública federal.

Considerando que a Política Nacional de Assistência Social tem como um de seus princípios a garantia da igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, e que a rede de assistência social deve trabalhar buscando tanto a prevenção, por meio da proteção social básica, quanto à defesa dos direitos violados, através da proteção social especial, torna-se de importância imprescindível o conhecimento do tratamento adequado à população LGBT e suas especificidades.<sup>10</sup>

Apesar disso, persiste a falha no uso desse direito, já que muitos profissionais desprezam ou se sentem despreparados para lidar com essa situação. Essas ações podem ser compreendidas como violências, constrangimentos, o que causa o afastamento da pessoa trans do atendimento à saúde, uma vez que não se estabelece um vínculo médico-paciente, no qual o paciente não se sente à vontade para expressar seu desconforto com tal situação. Assim, ao se sentir reconhecido, compreendido em sua identidade de gênero o usuário se sente mais confortável para usufruir do momento da consulta, explanando para o médico suas queixas, dúvidas e desfrutando, de maneira mais integral, do seu direito à saúde.

A questão da cirurgia de transgenitalização sempre despertou polêmica e, em 2007, ganhou vulto com o Acórdão proferido pela Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que deferiu antecipação de tutela pleiteada pelo Ministério Público Federal, determinando, com base nos direitos fundamentais, a inclusão da cirurgia de mudança de sexo na lista de procedimentos médicos custeados pelo Sistema único de Saúde (SUS).<sup>11</sup>

Segundo Pierre Bourdieu, sociólogo francês, a linguagem corporal é marcada pela distinção social, que coloca o consumo alimentar, cultural e forma de apresentação como o vestuário, cuidados com a beleza como os mais importantes modos de se distinguir dos demais indivíduos, mesmo assim, pessoas com disforia de gênero se veem na necessidade de adequar-se á sociedade através da cirurgia de redesignação sexual, não somente se sentindo completos ou realizados com a aparência fenotípica.

O estado que demanda conceituar a transexualidade como categoria que diferencia-se das demais é a obstinação e a necessidade interna, presente e sem fim, de modificação sexual apresentada. A história de vida da pessoa é considerada de grande importância no curso do que se considera ser “diagnóstico de transexualidade”.<sup>12</sup> Logo, o diagnóstico é muito importante para o processo de mudança sexual, e atuação médica, unindo os conceitos de ética e evidências, procura o melhor para o paciente.

A importância de um suporte especializado na área médica para este assunto é de extrema relevância, algo que foi explicitado no filme “A Garota Dinamarquesa”, *The Danish Girl*, 2015), dirigido por Tom Hooper, que retrata a história de Lili Elbe, nascida Einar Wegener, e a primeira pessoa transexual registrada, a passar por um procedimento de redesignação de gênero.

O filme baseia-se no diário de Lili – originalmente publicado em 1933 com o título *Man into woman*. O longa-metragem narra que, após passar dos diversos médicos que não buscaram compreender a descoberta de Lili, ela é diagnosticada com perversão, em um hospital psiquiátrico. O termo perversão, segundo a ordem médica no final do século XIX e no século XX, passou a ser usado em relação aos comportamentos sexuais que fugiam à norma que identificava a sexualidade sadia à fecundação (Salles, Ceccarelli, 2010). Após algum tempo, Lili conhece o médico alemão Kurt Warnekros, que propõe a cirurgia de redesignação sexual associada ao uso de hormônios. Ele a alertou sobre o altíssimo risco do procedimento, nunca antes tentado, que consistia na reconstrução dos genitais, o implante de útero e de ovários. Nesse sentido, o médico procurou, de forma empática, ética e compreensiva, compreender o que ela estava passando e buscar soluções cirúrgicas.<sup>13</sup>

No SUS, a cirurgia foi autorizada pelo ministério da saúde pela portaria 1.370 do dia 24 de junho de 2019 para homens trans, que nasceram do sexo feminino e identificam-se com o gênero masculino, para pessoas acima de 21 anos, já as cirurgias de mulheres trans, pessoas que nascem com o sexo masculino e assumem identidade feminina, já são feitas há mais tempo e encontram mais facilidade de realização do que a dos homens trans.

Hodiernamente, no país, os únicos locais que realizam a cirurgia de redesignação pelo SUS são o Hospital das Clínicas de Porto Alegre, vinculado à Universidade Federal do Rio Grande do Sul; o Hospital Universitário Pedro Ernesto, vinculado à Universidade Estadual do Rio de Janeiro; o Hospital das Clínicas de São Paulo, vinculado à Universidade de São Paulo e o Hospital das Clínicas de Goiás, vinculado à Universidade Federal de Goiás.<sup>13</sup>

Nos hospitais citados a cirurgia é gratuita, mesmo assim, a fila de espera é enorme, o que dificulta a realização deste sonho, fazendo com que transexuais desistam de tentar fazer o procedimento.

Por conseguinte, muitas pessoas transexuais recorrem a cirurgias em centros particulares, onde nem sempre inspiram confiança para a realização do procedimento, o alto custo da cirurgia é o primeiro entrave enfrentado, muitas vezes tem-se o custo da estadia, passagens aéreas, sendo muitas vezes realizados em outros países que elevam os gastos e oneram ainda mais os pacientes. Contrastando com isso, o indivíduo transexual é marginalizado e excluído da sociedade de forma laboral e educacional, sofrendo com o determinismo e padrões heteronormativos vigentes na sociedade, tendo muitas vezes que recorrer a prostituição para sobreviver, já que o acesso à educação e a consequente formação profissional ficam afetadas, logo sem renda eles nem sempre tem como pagar e realizar a cirurgia de redesignação assim como outros procedimentos estéticos, desde silicone até pequenas cirurgias faciais.

Um estudo que analisou o resultado do procedimento, mudanças sociais e psicológicas através do acompanhamento de 136 transexuais submetidos à redesignação sexual, mostrou que 70% das pessoas sujeitadas ao mesmo melhoraram suas interações sociais, psicológicas e aspectos psiquiátricos após a cirurgia. Os dados apresentados propõem a elevação na qualidade de vida das mulheres e dos homens trans.<sup>15</sup>

Sendo assim, a cirurgia de redesignação sexual é deveras importante, interferindo diretamente nas esferas sociais, políticas, educacionais, culturais da sociedade, podendo de fato aumentar a força laboral do país, mitigar o preconceito, disponibilizar novas estratégias de atenção a este usuário no serviço de saúde, e estimular o debate acerca destes indivíduos nos ramos políticos, procurando novas resoluções que aumentem ainda mais o direito destes indivíduos, que também tem sua qualidade de vida melhorada e conseguem a partir do nome social e da cirurgia, aumentar e estreitar seus laços com a sociedade e consigo mesmo, estimulando a presença destas pessoas na sociedade de forma não marginalizada como se encontram hoje em dia.<sup>10</sup>

### 3 CONCLUSÃO

Tendo em vista a análise acerca da bioética relacionada à identidade de gênero, percebe-se que a discriminação, a falta de humanização e o desrespeito ainda são notados na sociedade brasileira. A invisibilidade estruturante desse grupo se reafirma com práticas, como a resistência no uso do nome social por meio dos profissionais da saúde; as barreiras encontradas por essa população para ter acesso às cirurgias de redesignação sexual e o estigma histórico de que são portadores de algum tipo de transtorno mental ou desvio de personalidade.

Assim, é notório que tal situação é responsável pelo afastamento do público trans das redes de saúde, pois muitos deles têm seus direitos violados, seja pelo despreparo profissional, que é trazido desde a sua graduação, ou pela discriminação. Essas posturas extremamente retrógradas dificultam a relação médico-paciente, transgredindo os princípios fundamentais do Sistema Único de Saúde e da Constituição Federal de 1988.

Outrossim, é indubitável que tais práticas confirmam a teoria supracitada do filósofo Michel Foucault, segregando indivíduos e os determinando como seres “anormais”, desvirtuando-se dos princípios éticos que regem a sociedade nos dias atuais.



## REFERÊNCIA

- 1- Butler J. Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira; 2014.
- 2- Bento, BA (re)invenção do corpo: sexualidade e gênero na experiência transexual. Rio de Janeiro: Garamond; 2006.
- 3- Bento, B. O que é transexualidade. São Paulo: Brasiliense; 2008.
- 4- Foucault, M. Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976). 4a ed. São Paulo: Martins Fontes; 1999.
- 5- Louro, GL. Um corpo estranho: ensaios sobre sexualidade e teoria queer. Belo Horizonte: Autêntica; 2004.
- 6- Rocon, PC et al. Dificuldades vividas por pessoas trans no acesso ao Sistema Único de Saúde. Cienc Saude Colet. 2016; 21(8):2517-25.
- 7- Rocon, RC et al. *O que esperam pessoas trans do Sistema Único de Saúde*. 2018; 22(64):43-53
- 8- Tvt RP. Trans Murder Monitoring. Transrespect versus Transphobia Worldwide (TvT) project website; 2016 [acesso 2017 Set 8]. Disponível em: [www.transrespect.org/en/research/trans-murder-monitoring/](http://www.transrespect.org/en/research/trans-murder-monitoring/)
- 9- Silva, LKM et al. Uso do nome social no Sistema Único de Saúde: elementos para o debate sobre a assistência prestada a travestis e transexuais. Physis Revista de Saúde Coletiva, Rio de Janeiro. 2017 27 [ 3 ]: 835-846.
- 10- Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Garantia da utilização do nome social para pessoas travestis e transexuais. Brasília, Centro de Documentação, 1989.
- 11- BergeschI, V; Chemin, BV. A cirurgia de transgenitalização e a concretização dos direitos fundamentais constitucionais. Revista Destaques Acadêmicos. 2009, ano 1, n. 2.
- 12- Petry, ALR. Mulheres transexuais e o Processo Transexualizador: experiências de sujeição, padecimento e prazer na adequação do corpo. Rev Gaúcha Enferm. 2015 jun;36(2):70-5.
- 13- Toledo, ET; Dornelas, IO. Identidade de gênero, sexualidade e intervenções terapêuticas em A garota dinamarquesa (2015). História, Ciências, Saúde – Manguinhos, Rio de Janeiro. 2017, jul-set ; v.24, n.3. p.848-851.
- 14- Vieira, EM. Galli, RA. Corpos Mutantes, Mulheres Intrigantes: Transexualidade e Cirurgia de Redesignação Sexual. Psic.: Teor. e Pesq., Brasília, 2013 Out-Dez, Vol. 29 n. 4, pp. 447-457.
- 15- Oliveira, DC; Popadiuk, GS; Signorelli, MC. A Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgêneros (LGBT) e o acesso ao Processo Transexualizador no Sistema Único de Saúde (SUS): avanços e desafios. Ciência & Saúde Coletiva, 2017, 22(5):1509-1520.